



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
(Leis nº 8.666/93 e 10.520/02)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

SÍNTESE DO OBJETO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 10 MESES.

Sessão de julgamento: 25/02/2013 às 14:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 06 de fevereiro de 2013.

Marco Antonio Jensen
Pregoeiro Municipal



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

1 - PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 009/2013, de 22.01.2013, publicada no Jornal da Manhã , da cidade de Ponta Grossa – Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais no dia 23.01.2013, com a devida autorização expedida pelo Sr Jorge Sloboda - Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 , Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, no prédio da Camara Municipal de Vereadores de Ivaí, sito a Rua Santos Dumont, 115, Centro – Ivaí – PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por item.**

1.2 -O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:50 horas, do dia 25.02.2013**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632 , centro , Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 14:00 horas, do dia 25.02.2013.**

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de laboratório de análises clínicas para atendimento da demanda dos postos de saúde, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição constante no Anexo VI (Ver art. 40,I, § 2º).

A empresa deverá ter o laboratório instalado na sede do Município com todos os documentos pertinentes, atendendo as respectivas normas da Vigilância Sanitária da regional de Saúde e do Conselho Regional de Farmácia.

Os exames contratados serão os seguintes:

Lotes

Itens	Descrição
BACTERIOLOGIA I	Hanseníase, Tuberculose, Cultura de Urina, Antibiograma, Coprocultura e PPD.
BIOQUIMICA I	Glicose, Uréia, Creatinina, Acido Úrico, Fosfatase Alcalina, Sódio, Potássio
BIOQUIMICA II	Colesterol Total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Colesterol VLDL, Triglicerídeos, Bilirrubinas (total e frações) , Mucoproteínas, TGO e TGP.
BIOQUIMICA III	Colinestase e glicose com sobrecarga 75 g
COPROLOGIA III	Parasitológico de Fezes
HEMATOLOGIA I	Grupo Sanguíneo, Fator RH, fator DU, Plaquetas, VHS e grupo sanguíneo



HEMATOLOGIA II	Coagulograma (TAP, TTPA, tempo de coagulação e tempo de sangramento), HBSAG e prova de laço.
HEMATOLOGIA III	Hemograma
HORMONIOS I	FSH, PSA, T3, T4 livre, TSH.
IMUNOLOGIA I	VDRL, Latex, ASO, PCR e TIG
IMUNOLOGIA II	BHCG, HIV, Toxoplasmose igG e igM, PSA, Hepatite B e C, Rubéola igG e igM.
URINALISE	Parcial de Urina

2 - O valor máximo estimado é -de R\$ 78.751,38.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **08.02.2013 a 25.02.2013**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados, cadastrados ou não, nos termos do § 1º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Os exames serão coletados e realizados em local próprio do proponente vencedor, com endereço em Ivaí, o qual deverá estar devidamente regulamentado..

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes **1 e 2**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL



*LICITAÇÃO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)*

5.2 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue à Comissão Municipal Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes **1**.

5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope **2**- **Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou disquete). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, por meio mecânico, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:**

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens **2.1** e **2.2** deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais.

d) - preço total

e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.(ver § 3º do art. 64).

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

d)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.(ver § 3º do art. 64).

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para a execução do respectivo objeto.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:



a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- para as micro(s) e pequenas empresas, declaração confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, (modelo constante no Anexo IV).

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c)- Alvará Municipal de licença sanitária para o exercício 2013.

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



h)- *prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*

i)- *prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.*

j)- *declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).*

7.1.3 – *Para comprovação da qualificação técnica:*

a)- *comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

7.1.4 – *Para a comprovação da qualificação econômica-financeira:*

a)- *certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.*

7.2 – *Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão Municipal Permanente de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. (art. 32).*

7.3 – *Quando a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da empresa filial todos os documentos que forem emitidos em nome da matriz.*

7.4 – *A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados on-line pela Administração via Internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente.*

7.5 – *A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data **máxima de até 60(sessenta) dias anterior à data da licitação.***

8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

8.1 – *conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;*

8.2 – *abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;*

8.3 – *ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO UNITARIO.*



8.4 – definição da proposta de menor preço e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.6 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.8 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.9 – após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO UNITARIO;

8.10 – sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.11 – constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

8.12 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato publico, para que se defina o proponente que iniciará a fase de lances para o qual todos os proponentes serão convocados.

9.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:



a)- cotar valor unitário manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

b)- não atender as exigências contidas no presente edital. (ver art. 48,I)

10 - PRAZOS

10.1 – O prazo máximo de vigência do contrato oriundo da presente licitação é de 10 (dez) meses e será contado a partir da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal.

10.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

10.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

10.4 – Os prazos de que tratam o item 10.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

10.5 – Os prazos de que tratam o item 10.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

12 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 -Os valores do contrato serão reajustados conforme acordo entre as partes e mediante apresentação de planilha de custos por parte da contratada, a qual será analisada pela contratante..(ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º(décimo quinto) dia após a execução do objeto, e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



14.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1800 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

1810 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

1820 - 00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual

1830 - 00495 - Atenção Básica

1840 - 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

15 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECURSOS

16.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

16.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

16.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



16.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

16.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

a)- Anexo I – Carta de Credenciamento;

b)- Anexo II – Declaração de Idoneidade;

c)- Anexo III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d)- Anexo IV - Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa;

e)- Anexo V – Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

f)- Anexo VI – Proposta comercial

g)- Anexo VII – Proposta ES – fornecida em CD, Disquete ou por e-mail. – **Preenchimento e entrega obrigatória.**

h)- Anexo VIII – Minuta do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 06 de fevereiro de 2013.

Marco Antonio Jensen
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação optativa)
Edital de Licitação 008/2013 – Modalidade Pregão Presencial 008/2013
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 008/2013 – Modalidade Pregão Presencial 008/2013
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 008/2013 – Modalidade Pregão Presencial 008/2013
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 008/2013 – Modalidade Pregão Presencial 008/2013
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 008/2013 – Modalidade Pregão Presencial 008/2013
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____,em_de_____de_____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente



Anexo VI (apresentação obrigatória)
 Edital de Licitação 008/2013 – Modalidade Pregão 008/2013
 Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ/MF sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação nº 008/2013 – Pregão Presencial 008/2013, nas seguintes condições.

Lote	Itens	Qty.	Especificação	Valor unitário máximo	Valor unitário Cotado	Valor total cotado
			Exames laboratoriais de análises clínicas			
01			Bacteriologia			
	01	126	Antibiograma	5,50		
	02	72	Coprocultura	5,90		
	03	288	Cultura de urina	5,50		
	04	126	Hanseníase	3,23		
	05	252	Tuberculose	3,23		
02			Bacteriologia I			
	01	18	PPD	6,56		
03			Bioquímica I			
	01	216	Ácido Úrico	2,76		
	02	360	Creatinina	2,76		
	03	72	Fosfatase alcalina	4,00		
	04	600	Glicose	2,76		
	05	108	Potássio	4,00		
	06	108	Sódio	4,00		
	07	250	Uréia	2,76		
04			Bioquímica II			
	01	180	Billirrubinas	3,65		
	02	500	Colesterol HDL	5,50		
	03	360	Colesterol LDL	4,61		
	04	360	Colesterol VLDL	4,60		
	05	360	Colesterol total	2,76		
	06	110	Mucoproteínas	2,90		
	07	90	TGP	5,50		
	08	360	Triglicerídeos	4,24		
	09	90	TGO	5,50		
05			Bioquímica III			
	01	144	Colinestase	7,36		
	02	110	Glicose com sobrecarga 75 g.	10,00		
06			Hematologia I			
	01	75	Fator DU	4,00		
	02	200	Fator RH	3,76		
	03	200	Grupo sanguíneo	4,00		
	04	750	Plaquetas	2,58		
	05	100	VHS	1,94		
07			Hematologia II			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



	01	20	Prova de laço	5,50		
	02	500	HBSAG	26,66		
	03	65	Coagulograma TAP	4,59		
	04	20	Coagulograma tempo/sangramento	2,76		
	05	10	Coagulograma TTPA	4,58		
08			Hematologia III			
		750	Hemograma	6,89		
09			Imunologia I			
	01	150	ASO	3,86		
	02	150	Látex	4,14		
	03	150	PCR	2,90		
	04	55	TIG	5,50		
	05	500	VDRL	4,60		
09			Imunologia II			
	01	18	BHCG	13,81		
	02	18	Hepatite B	13,81		
	03	18	Hepatite C	13,81		
	04	500	HIV	13,81		
	05	18	Rubéola IGG	13,81		
	06	18	Rubéola IGM	13,81		
	07	500	Toxoplasmose igG	13,81		
	08	500	Toxoplasmose igM	13,81		
10			Hormônios			
	01	25	Hormônios FSH	13,81		
	02	50	Hormônios PSA	13,81		
	03	22	Hormônios T3	10,13		
	04	35	Hormônios T4 livre	12,89		
	05	35	Hormônios TSH	13,81		
10			Urinálise			
	01	750	Parcial de urina	3,69		
11			Coprologia III			
	01	750	Parasitológico de fezes	3,69		
			Total			

Preço global do objeto é: R\$ _____ (_____)

A proposta tem o prazo de validade de _____ (_____) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação nº 008/2013 – Pregão Presencial 008/2013.

_____, em de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VII - Proposta ES - fornecida em CD, Disquete ou por e-mail. - Preenchimento e entrega obrigatória.

Edital de Licitação 008/2013 - Modalidade Pregão Presencial 008/2013



Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 008/2013 – Modalidade Pregão Presencial 008/2013

CONTRATO Nº ___/2013.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 008/2013, modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de ___/___/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa objetivando a realização dos seguintes exames de patologia clinica para atendimento da demanda dos Postos de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.

A empresa deverá ter o laboratório instalado na sede do Município com todos os documentos pertinentes, atendendo as respectivas normas da Vigilância Sanitária da regional de Saúde e do Conselho Regional de Farmácia.

§ Único – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação 008/2013, modalidade Pregão Presencial 008/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal. e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente ou através de boleto bancário, e também



apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

2013

08 - SECRETARIA DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1800 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

1810 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

1820 - 00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual

1830 - 00495 - Atenção Básica

1840 - 00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

Os valores do contrato serão reajustados conforme acordo entre as partes e mediante apresentação de planilha de custos por parte da contratada, a qual será analisada pela contratante..(ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLAÚSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado e,

b)- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- prestar o serviço na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

§ 1º - Em caso de não cumprimento do objeto constante na Clausula Sétima , será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.



§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA NONA - RESCISÃO (art. 55, VII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá o prazo de duração de 10(dez) meses, de 00.00.2013 a 00.00.2013, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A Secretaria Municipal de Saúde designará os fiscais do presente contrato.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

A Secretaria Municipal de Saúde designará os responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 ,suas alterações e Lei 10.520/2002 , suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ___ de _____ de 2013.

JORGE SLOBODA - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA